



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Cascavel CNPJ 78680337/0002-65

Rua Universitária, 2069 - Jardim Universitário - Cx. P. 000711 - CEP 85819-110

Fone:(45) 3220-3000 - Fax:(45) 3324-4566 - Cascavel - Paraná

Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola

Sistemas Biológicos e Agroindustriais / Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental

EDITAL Nº 08/2017-PGEAGRI



PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DE PÓS-DOCTORADO (PNPD/CAPES)

A Coordenação Local do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, no uso de suas atribuições torna público o processo de seleção de candidatos a uma bolsa de pós-doutorado (PNPD/CAPES) no período de 13 a 23 de março de 2017.

A bolsa integra o Programa Nacional de Pós-Doutoramento (PNPD/CAPES) conforme Portaria CAPES 086, de 03 de julho de 2013. A Portaria está em http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf

1. Requisitos dos candidatos e Perfil

1.1 Do candidato a bolsista exige-se:

I – possuir o título de doutor em Programas relacionados às Ciências Agrárias, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, e outras atividades profissionais e acadêmicas relevantes;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil com visto temporário, sem vínculo empregatício ou comprovar afastamento da instituição de origem em período compatível com o prazo de execução da bolsa.

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

1.2 Do bolsista exige-se:

I- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II- dedicar-se às atividades do projeto;

III – restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e

fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

- a) dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto;
- b) não ser aposentado;
- c) ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma *Lattes*;
- d) estar apto a iniciar as atividades do projeto após aprovação pela CAPES.
- e) em caso de vínculo empregatício como docente ou pesquisador em Instituições de Ensino Superior, exceto a UNIOESTE ou instituições públicas de pesquisa, o candidato deverá ter comprovação de afastamento da instituição de origem em período compatível com o prazo de execução da bolsa.

1.3 Perfil:

O candidato deverá ter experiência comprovada na elaboração de artigos científicos e desenvolvimento de pesquisas utilizando Recursos Hídricos.

O tema a ser abordado será: “**Controle estatístico do processo aplicado ao estudo de recursos hídricos**”.

2. A Bolsa PNPd/CAPES

A bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 4.100,00 mensais diretamente ao bolsista e um aporte anual de recursos de custeio para subsidiar as atividades do bolsista, como participação em eventos, congressos, etc. A bolsa tem duração de até 12 meses.

3- Critérios para seleção:

Atendimento ao perfil citado em 1.3

Avaliação do *Curriculum Lattes*.

Produção científica compatível na área de pesquisa requerida.

Plano de Trabalho (Conforme o Anexo II) e cronograma, incluindo Projeto de Pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação stricto sensu;

A seleção será realizada por um comitê formado pelo Coordenador e três docentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola.

4. Inscrições:

4.1. As inscrições devem ser realizadas via e-mail (cascavel.pgeagri@unioeste.br; pgeagri@hotmail.com) utilizando o formulário de inscrição (Anexo I) com o assunto na mensagem SELEÇÃO PNPd;

4.2 Juntamente com a inscrição o candidato deverá encaminhar por e-mail (em formato pdf) ou pessoalmente a documentação exigida (referente ao item 5, deste edital) **até 23 de março de 2017** no seguinte endereço:

Universidade Estadual de Oeste do Paraná – Campus Cascavel; PGEAGRI – Prédio Desenvolvimento de Protótipos - Rua Universitária, 1619 - Jardim Universitário; Cascavel – PR - Horário de funcionamento: das 08:30h às 11h30min, e das 13h30min as 17h00min.

4.3 A Coordenação do Programa não se responsabiliza pelo extravio de documentação quando estas forem feitas pelos correios e sob a responsabilidade deste.

5. Documentos exigidos para seleção

a. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato (Anexo I);

- b. Cópia do diploma de curso de pós-graduação (frente e verso);
- c. *Curriculum vitae* completo e atualizado no modelo da Plataforma *Lattes* do CNPq;
- d. Cópia autenticada da Cédula de identidade;
- e. Cópia autenticada CPF;
- f. Cópia autenticada Certidão de Reservista Militar, no caso dos candidatos do sexo masculino;
- g. Cópia do Título eleitoral;
- h. Cópia do comprovante de quitação de obrigações eleitorais com cópia de comprovante da última eleição ou justificativa;
- i. Folha de identificação do passaporte, quando estrangeiro;
- j. Plano de Trabalho (Anexo II);
- k. As inscrições com falta de documentos e/ou que não preencherem os requisitos exigidos por este Edital serão indeferidas.

OBSERVAÇÃO: O CANDIDATO SELECIONADO DEVERÁ ENTREGAR CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 5 APÓS A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, ATÉ AS 11:00h do dia 06 de Abril de 2017.

6. Resultado Final

O resultado final do processo de seleção será publicado em edital e disponibilizado na página do PGEAGRI (<http://www.unioeste.br/pgeagri/>) **até o dia 31 de março de 2017.**

7. Cadastro

O cadastro do candidato aprovado deverá ser realizado no dia 10 de abril, no qual o candidato selecionado deverá estar presente.

8. Disposições Finais

Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, no regulamento do PGEAGRI e as normas e condições estabelecidas na Portaria CAPES 086, de 03 de julho de 2013, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9. Informações complementares poderão ser obtidas nos seguintes endereços:

Universidade Estadual de Oeste do Paraná – Campus Cascavel - PGEAGRI – Prédio Desenvolvimento de Protótipos - Rua Universitária, 1619 - Jardim Universitário - Cascavel – PR.

Contato: E-mail: cascavel.pgeagri@unioeste.br, pgeagri@hotmail.com

Publique-se.

Cascavel, 10 de março de 2017.

Prof. Dr. Miguel Angel Uribe Opazo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Agrícola